170

LEI Nº 1927 de 9 de Novembro de 1970

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$. 9 000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria um crédito de CR$.9 000,00 (nove mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba:

EDUCAÇÃO E CULTURA - G - PATRIMÔNIO ARTISTICO E HISTÓRICO

3 1 4 0 6 8 - ENCARGOS DIVERSOS

I - Despesas com as Comemorações da Semana das Moções

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 9 de Novembro de 1 970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 9 de Novembro de 1 970

Sebastião Moreno Antunes, Secretário.